

Ser imigrante no Brasil: os desafios da cidadania

*Miguel Angel Ahuma**

Onde se discutem as políticas migratórias, estima-se que hoje existam na capital paulista centenas de milhares de imigrantes, especialmente latino-americanas e de origem africana, em situação irregular. O trabalho escravo é uma realidade entre muitos destes imigrantes. A situação dos imigrantes ilegais é muito dolorosa, porque muitas vezes bolivianos, paraguaios e peruanos acabam como escravos em oficinas de costura na região central.

A origem desta situação tem a ver com a realidade destes países dos quais muitos fogem em busca de melhores condições de vida e trabalho, porque hoje em dia as fronteiras se abrem para o capital, mas se fecham para as pessoas circularem livremente.

Inclusive existem relatos de pessoas recrutadas na Bolívia com anúncios em rádios, jornais, que prometem emprego, moradia, salário, e chegando aqui a realidade é bem outra. Os primeiros seis meses de trabalho são para pagar o custo de viagem ao intermediário que os trouxe, muitas vezes os passaportes são retidos e há ameaça de denuncia caso o imigrante não cumpra as exigências do intermediário.

Estas são realidades vividas por imigrantes. Agora os acordos bilaterais feitos pelos governos Brasil–Bolívia, Brasil–Argentina–Uruguai, ajudam a regularizar a documentação necessária para poder transitar mais tranqüilo, mas, por outro lado nos países que não fazem acordos, os irregulares ficam a mercê de estarem sujeitos a serem presos e outros problemas mais.

Agora vou me referir a lei dos estrangeiros. Esta lei datada de 1980 dificulta o processo de documentação, negando aos imigrantes o direito mínimo de cidadania, garantido na Constituição de 1988 e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O artigo 2º do Estatuto dos Estrangeiros de 1980, Lei 6815, coloca como prioridade a segurança nacional . Estes princípios, contrários aos da Carta Magna deveriam ser algo do passado autoritário do País. A Lei 6815 continua regendo a permanência dos estrangeiros no Brasil, numa flagrante contradição com a defesa dos direitos da pessoa humana, direitos estes garantidos em várias conferências internacionais e também pelo Plano Nacional de Direitos Humanos do governo brasileiro.

Aqueles que não se enquadrarem dentro das exigências da lei são portanto, denominados ilegais ou clandestinos, interferindo no exercício de sua cidadania, negando-lhes direitos básicos, como alugar um imóvel, ser registrado em um emprego, receber assistência médica gratuita. Nestes 27 anos, o Estatuto do Estrangeiro no Brasil feriu irremediavelmente os direitos da criança e do adolescente, impedindo de estudar em escola pública, o próprio estatuto (ECA) foi violado, pois prescrevia a não discriminação entre brasileiros e estrangeiros documentados ou não.

Meu caso como imigrante chileno, que escolhi o Brasil como minha nova Pátria, quando cheguei ao país, vivi de perto as conseqüências de todos os entraves do Estatuto dos Estrangeiros e desde então tenho participado ativamente do trabalho promovido pelas

* Imigrante Chileno, radialista, militante em organizações de promoção e defesa dos direitos dos migrantes, representante do SPM – Serviço Pastoral do Migrante de São Paulo.

entidades brasileiras que lutam pela causa do imigrante. Por isso, se faz necessário regularizar rapidamente a situação dos imigrantes que se encontram no país para que eles não sejam considerados como caso de polícia. E idéia é olhar também a questão do imigrante sob a perspectiva social econômica e política.

A nova lei se faz necessária e urgente para que se reconheça aos imigrantes os direitos sociais, civis e políticos que são indissociáveis entre si; direito a igualdade de tratamento como os nacionais, não importando sua situação jurídica. Uma lei que garanta a proteção e não criminalização dos imigrantes.

Causas e desafios

O fenômeno migratório contemporâneo, por sua intensidade e diversificação, torna-se cada vez mais complexo, principalmente no que se refere às causas que originam. Entre elas, destacam-se as transformações ocasionadas pela economia globalizada, as quais levam a exclusão crescente dos povos, países e regiões e sua luta pela sobrevivência e o aumento das desigualdades entre norte e sul no mundo. Esta rápida reflexão revela a complexidade do fenômeno migratório e a inconsistência da estigmatização como responsáveis pelas crises sociais dos países de chegada. De forma específica, encobrem as graves responsabilidades da crise da globalização neoliberal sustentada pelos países do norte no acirramento do fenômeno migratório contemporâneo.

A integração que queremos

A imigração atualmente é uma realidade planetária. O fenômeno migratório apresenta-se como contraditório e complexo. Indesejados e necessários, nós imigrantes fazemos parte da lógica da mobilidade forçada, imposta pelo capital que exclui, descarta, atrai, inclui precariamente, explora, massifica e reprime.

Nós próprios, latino-americanos, não podemos circular livremente em nosso continente. No último encontro, o Seminário Internacional de Imigrantes realizado em São Paulo, e que realmente participamos, nós imigrantes e que se chamou protagonistas de outra integração.

É importante tratar esta questão, porque protagonista? E me chamou atenção o que irmã Carmem colocou, que temos que ser integrantes de mudanças históricas, ser sujeitos e não vítimas. Abrimos os horizontes para um mundo que precisamos sempre conquistar e convidamos a todas as pessoas a fazerem o caminho. Somos sujeitos e queremos promover outra integração como um processo de construção participativa solidária e sustentável. Somos portadores de grande diversidade cultural e de diferentes modos de vida. A integração que queremos e propomos, exige também profundo respeito com a mãe terra. Nós imigrantes, somos seres humanos que somente vemos violados nossos direitos, como também vemos postergados nossos sonhos e ameaçados nossos laços familiares, base fundamental para o desenvolvimento de todo ser humano. As diferenças de gênero e as desigualdades no processo de imigração afetam todos os setores sociais envolvidos, porém, crianças e parcelas expressivas de mulheres migrantes são mais afetadas e tem menos possibilidades de resistir à agressão que o modelo cultural impõe sobre elas

Portanto, é preciso que sejam reforçados os mecanismos de capacitação para aprofundar o conhecimento de seus próprios direitos, potencializar sua capacidade organizativa e diminuir a invisibilidade de sua situação.

Para percorrer os caminhos que fortaleçam o exercício pleno dos direitos dos imigrantes é necessário que não haja discriminação com base na irregularidade administrativa e documental, que se respeitem os direitos fundamentais de todos e de cada ser humano, que se facilite sem custos maiores a documentação, que se implementem sistemas e práticas mais acessíveis e que se adotem instrumentos de compatibilização dos sistemas previdenciários relativos ao trabalho exercido nos países de origem.

É importante destacar nesta mesa de debates as propostas que nós temos, como desafios de cidadania.

1. A partir da ampla mobilização de suas bases, a atuação do serviço pastoral entende que além de uma nova lei de estrangeiros, são necessárias medidas que apontem para uma política, que inclua um tratamento humanitário aos imigrantes em situação irregular no Brasil, com políticas públicas universalizadas. A legislação brasileira pode ser um parâmetro de política migratória na América Latina.
2. Ratificação da Convenção da ONU sobre os Direitos dos Trabalhadores Migrantes e seus Familiares, aprovada em 18 de dezembro de 1990, depois de uma década de debates no âmbito da ONU - a convenção entrou em vigor em 2003 e em 1996 o Brasil já havia incluído em seu plano de direitos humanos o compromisso com a ratificação, mas ainda é o único país do MERCOSUL que não ratificou o compromisso.
3. O direito a voto aos imigrantes com 3 anos de residência permanente no Brasil através de emenda a Constituição Federal, com a possibilidade de participação nas eleições e nas decisões da administração em âmbito local ou federal.
4. Anistia ampla para os indocumentados – haja vista que a última foi em 1998.
5. Que se amplie a proteção internacional para as pessoas vítimas de qualquer forma de perseguição.
6. Urgência na ratificação do Tratado de Livre Residência garantindo, assim, a livre circulação das pessoas em países do MERCOSUL.

Estas são algumas propostas de cidadania que nós imigrantes temos para fazer a sonhada integração.

Invocando a declaração assinada pelos presidentes ibero-americanos reunidos em Montevideu, Uruguai, que a pobreza, a desigualdade social, a falta de trabalho, o desrespeito aos direitos laborais, a discriminação racial e a concentração econômica e geográfica constituem fatores de subdesenvolvimento e conseqüentemente aumentam as migrações por necessidades, e não por opção, formando um ciclo vicioso que torna inviável o desenvolvimento dos povos, aprofundando a brecha econômica e social entre nossos países.

E para terminar, queremos contribuir na construção de uma sociedade baseada não na competitividade, mas na solidariedade; não na concentração, mas na repartição; não no fechamento das fronteiras, mas que aponte para uma cidadania universal. A crescente interdependência, causada pela dinâmica atual da globalização, começa a

evidenciar a conveniência e a necessidade de definir o que já passou a se denominar de CIDADANIA UNIVERSAL, cada vez mais emerge a necessidade de se reconhecer a toda pessoa humana, um direito explícito de cidadania pelo simples e fundamental fato de ser membro da família humana, portanto participante da sociedade humana com direito a ocupar o seu espaço vital e a contribuir com sua presença e atuação.

O conceito de cidadania universal não é ingênuo e pretensioso como alguns podem pensar. É um conceito que, com base na experiência, propõe alternativas e soluções e a criação de políticas públicas para abrir os espaços de uma convivência pacífica. PARA O MIGRANTE “PÁTRIA É A TERRA QUE LHE DÁ O PÃO”.